

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR**Estudo Técnico Preliminar 76/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64044.005512/2026-86

2. Descrição da necessidade

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos asfálticos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção - 6º BEC, unidade militar vinculada ao Comando Militar da Amazônia, tem como missão precípua a execução de obras de infraestrutura, manutenção de vias e apoio logístico na região de Boa Vista-RR e faixa de fronteira.

2.3. Para o cumprimento de sua missão institucional, o Batalhão realiza continuamente operações de manutenção, recuperação e pavimentação de vias, pátios, acessos internos e estradas vicinais sob sua responsabilidade. Tais atividades são essenciais para garantir a trafegabilidade, segurança das viaturas e pessoal, bem como a operacionalidade das instalações militares.

2.4. Atualmente, o estoque de insumo asfáltico encontra-se em nível insuficiente para atender à programação de serviços prevista para o exercício vigente. A indisponibilidade do material impacta diretamente na continuidade das frentes de trabalho, causando paralisação das equipes, ociosidade de máquinas e equipamentos, e postergação de demandas urgentes de manutenção da malha viária interna e de apoio às obras militares e do Programa Calha Norte.

2.5. A aquisição do insumo asfáltico se faz, portanto, imprescindível para:

Garantir a continuidade operacional das atividades de pavimentação e conservação realizadas pelo Batalhão;

Atender às demandas programadas de manutenção preventiva e corretiva das vias internas do quartel e acessos externos sob responsabilidade da unidade;

Evitar a deterioração acelerada da infraestrutura existente, uma vez que a falta de manutenção adequada gera custos maiores a médio e longo prazo;

Cumprir o planejamento anual de engenharia, evitando atrasos em projetos estratégicos da unidade.

2.6. Dessa forma, a contratação visa suprir a demanda reprimida e garantir o abastecimento regular do almoxarifado, mantendo a capacidade operativa do 6º BEC em níveis adequados para o cumprimento de sua missão constitucional.

JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE ADESÃO À ARP

2.7. Nos termos do Art. 86, §3º da Lei 14.133/2021 e do Art. 31 do Decreto 11.462/2023, será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes.

2.7.1. Justifica-se pela necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios de insumos asfálticos na região Norte, onde há poucos fornecedores. A permissão de adesão evita a repetição de licitações para o mesmo objeto, gerando economia processual e ganho de escala, sem prejuízo ao planejamento desta OM, visto que os quantitativos foram dimensionados para atendimento da Operação BR-174 e demais obras do 6º BEC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Seção do 6º Batalhão de Engenharia de Construção	WEVERSON ALVES DE OLIVEIRA - 2ºSGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para que a contratação atenda plenamente à necessidade e garanta a qualidade, segurança e eficiência das operações do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, na obra de pavimentação do 18º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Op Lança, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.2. Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica

4.2.1. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de insumo asfáltico - CAP 50/70, Emulsão Asfáltica RR-2C ou Emulsão Asfáltica para Imprimação EAI, em quantidade mínima de 10% do quantitativo licitado por item, para demonstrar expertise no manuseio de carga perigosa a granel líquida, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Certificado de Autorização de funcionamento como Distribuidor de Asfalto emitido pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, válido, comprovando que a empresa está autorizada a comercializar CAP e Emulsões.

4.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões exigidas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, incluindo FGTS, CND Federal, Estadual, Municipal e CNDT.

4.2.3. Licença Ambiental e Documentação de Produto Perigoso:

- a) Licença de Operação - LO da base de distribuição do fornecedor, emitida pelo órgão ambiental competente, válida;
- b) Autorização Ambiental para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos - IBAMA/Órgão Estadual;
- c) Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos - CIPP e CIV - Certificado de Inspeção Veicular do conjunto caminhão tanque, válidos;
- d) Motorista com curso MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos válido;
- e) Plano de Atendimento a Emergência - PAE para transporte de produto perigoso.

4.3. Requisitos do Objeto / Especificação Técnica

4.3.1. Tipo de material: Insumo asfáltico a granel, conforme especificações abaixo:

- a) CAP 50/70 - Cimento Asfáltico de Petróleo: Conforme Resolução ANP nº 32/2010 e DNIT EM 095/2006. Penetração 50 a 70 - 0,1mm -, Ponto de amolecimento mínimo 46°C, Ponto de Fulgor mínimo 235°C. Classificação ONU 3257 - Líquido a temperatura elevada. Transporte e entrega com temperatura entre 120°C a 177°C.
- b) RR-2C - Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida: Conforme Resolução ANP nº 36/2012 e DNIT EM 165/2013. Viscosidade Saybolt-Furol a 50°C de 100 a 400s, Resíduo asfáltico mínimo de 67%. Para serviço de pintura de ligação. ONU 3082.
- c) EAI - Emulsão Asfáltica para Imprimação: Conforme DNIT EM 165/2013. Emulsão catiônica de baixa viscosidade - EAI -, resíduo asfáltico de 50% a 58%, para imprimação de base granular. ONU 3082.

4.3.2. Qualidade:

- a) O material deverá atender integralmente às normas do DNIT e especificações técnicas da ANP;
- b) A cada carga deverá ser apresentado obrigatoriamente: Certificado de Qualidade por lote emitido pela refinaria de origem - REMAN, RLAM ou similar -, Nota Fiscal de origem do material e Ticket de pesagem na origem;
- c) O material será submetido a ensaio de recebimento no laboratório do 6º BEC - penetração, ponto de amolecimento, viscosidade e resíduo.

4.4. Requisitos de Entrega e Logística

4.4.1. Modelo de Fornecimento: O fornecimento ocorrerá com entrega Posto Obra em Boa Vista-RR, com segregação em itens distintos por grupo para fins de transparência do custo logístico, sendo: GRUPO 1 - CAP 50/70 - Item 1 Material + Item 2 Transporte; GRUPO 2 - RR-2C - Item 3 Material + Item 4 Transporte; GRUPO 3 - EAI - Item 5 Material + Item 6 Transporte. A adjudicação será por grupo, garantindo responsabilidade única do fornecedor sobre material e transporte.

4.4.2. Local de entrega: Destacamento da Operação Lança do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Mal. Rondon, Boa Vista - RR, ou Usina de Asfalto mobilizada na área do 18º Regimento de Cavalaria Mecanizado, dentro do município de Boa Vista-RR, conforme Ordem de Fornecimento.

4.4.3. Prazo de entrega: Parcelada, conforme demanda da obra. Prazo máximo de 15 - quinze - dias corridos após emissão de cada Ordem de Fornecimento, considerando a logística Manaus/AM x Boa Vista/RR via BR-174.

4.4.4. Transporte - Itens 2, 4 e 6:

- a) Responsabilidade integral da mesma Contratada vencedora do Grupo, em caminhão tanque apropriado, com isolamento térmico e sistema de

- aquecimento por serpentina para o CAP 50/70, e tanque convencional limpo para RR-2C e EAI;
- b) Para CAP 50/70: Tanque com termômetro calibrado, sistema de bombeamento e comprovação de chegada com temperatura mínima de 120°C;
- c) Valor máximo aceitável do transporte terá como referência o SICRO DNIT - Composição 5915320 - Transporte de material asfáltico - DMT Manaus /AM x Boa Vista/RR - 758 km;
- d) O desconto ofertado nos itens de material - Itens 1, 3 e 5 - incidirá exclusivamente sobre o preço da Tabela ANP, não se aplicando aos itens de transporte;
- e) Todos os veículos deverão possuir CIV e CIPP válidos, kit de emergência, ficha de emergência e envelope para transporte.

4.4.5. Horário de recebimento: Das 07:30h às 17:00h, de segunda a sexta, conforme necessidade das obras, com agendamento prévio mínimo de 24h junto à Fiscalização do 6º BEC.

4.5. Requisitos de Garantia e Fiscalização

4.5.1. Garantia: O fornecedor deverá garantir a qualidade do material, respondendo por vícios ou defeitos de fabricação e transporte. Em caso de reprovação em ensaio de laboratório do 6º BEC, o lote deverá ser substituído em até 72 - setenta e duas - horas, sem ônus para a Administração, com frete de retorno por conta da Contratada.

4.5.2. Fiscalização:

- a) A execução será acompanhada por fiscal técnico designado pelo 6º BEC, com poder para recusar material fora das especificações;
- b) O recebimento provisório ocorrerá na balança do 6º BEC com conferência de NF de material + CTe do transporte;
- c) O recebimento definitivo após resultado de ensaio em até 05 dias úteis.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade;

4.6.1. Dar preferência a fornecedores que utilizem práticas de menor impacto ambiental, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª Edição.

4.6.2. O fornecedor deverá comprovar que a base de distribuição possui sistema de contenção de vazamentos, separador de água e óleo e coleta de particulados.

4.6.3. O fornecedor deverá apresentar Plano de Atendimento a Emergência Ambiental para transporte de produtos perigosos na BR-174, trecho de reserva ambiental.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado no intuito de verificar a melhor forma de aquisição da necessidade apresentada, levando em consideração a relação da necessidade da obra, incluindo tipos, tamanhos, padrões de qualidade e marcas preferenciais se houver.

5.2. Diante dos levantamentos realizados pela equipe de apoio em plataformas online, lojas físicas, distribuidoras e associações do setor para montar uma lista de potenciais fornecedores, chegou-se à conclusão de que utilizando o método de pesquisa em licitações vigentes, não é possível atender a total demanda tendo em vista a defasagem de valores, a inexistência de pregões com entrega prevista no local da obra o que muda completamente o valor da aquisição, pois os fornecedores precisam arcar com toda despesa de aquisição e entrega.

5.3. A pesquisa na tabela ANP mostrou-se vantajosa tendo em vista que sofre atualizações, acompanhando assim o valor de mercado, um valor fixo poderia colocar em risco futuras solicitações, acarretando na recusa dos fornecedores quanto à entrega, por conta da defasagem de valores.

5.4. Afim de selecionar o melhor custo benefício, fornecedores capacitados e cientes da complexidade logística da entrega, a ampla oportunidade para pequenas, médias e grandes empresas desde que cumpram o previsto no edital, foi escolhida como melhor forma de aquisição o pregão eletrônico.

5.5. O preço de referência foi estimado a partir da consulta à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP, que passou a disponibilizar em seu endereço eletrônico o acompanhamento dos preços de distribuição de produtos asfálticos e, a composição, segundo o método proposto pela Portaria nº 1977 de 25 de outubro de 2017, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (ANEXOS I e II).

5.5.1. Cumprindo o que determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, dispondo sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta para atender a demanda do 6º Batalhão de Engenharia de Construção na obra de pavimentação do 18º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Op Lança consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento parcelado de insumos asfálticos com entrega Posto Obra em Boa Vista-RR, com segregação de custos de material e transporte.

6.2. Composição da Solução por Grupos/Lotes:

A contratação será dividida em 03 - três - grupos/lotes ,garantindo que cada vencedora seja responsável tanto pelo fornecimento do ligante quanto pelo transporte de produto perigoso até a obra, conforme abaixo:

a) GRUPO 1 - CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70:

Item 1 - Material: Fornecimento de CAP 50/70, a granel, especificação DNIT EM 095/2006 e ANP 32/2010. Referência de preço: Tabela ANP Região Norte - Manaus/AM.

Item 2 - Transporte: Serviço de transporte de carga perigosa ONU 3257 - líquido a temperatura elevada - DMT Manaus/AM x Boa Vista/RR - 780 km. Referência de preço máximo: SICRO DNIT 5915320 - Transporte de material asfáltico.

b) GRUPO 3 - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO EAI:

Item 3 - Material: Fornecimento de Emulsão Asfáltica para Imprimação - EAI, a granel, especificação DNIT EM 165/2013. Referência de preço: Tabela ANP Região Norte.

Item 4 - Transporte: Serviço de transporte de carga perigosa ONU 3082 - DMT Manaus/AM x Boa Vista/RR - 780 km. Referência de preço máximo: SICRO DNIT 5915320.

c) GRUPO 2 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C:

Item 5 - Material: Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C, a granel, especificação DNIT EM 165/2013 e ANP 36/2012. Referência de preço: Tabela ANP Região Norte.

Item 6 - Transporte: Serviço de transporte de carga perigosa ONU 3082 - DMT Manaus/AM x Boa Vista/RR - 780 km. Referência de preço máximo: SICRO DNIT 5915320.

6.3. Modelo de Execução e Ciclo de Vida do Objeto:

6.3.1. A execução se dará de forma parcelada, sob demanda, durante a vigência de 12 - doze - meses da Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Ciclo operacional por fornecimento:

1 - Emissão da Ordem de Fornecimento pelo 6ºBEC;

2 - Fornecedor coleta o ligante na refinaria/distribuidora autorizada com emissão de Certificado de Qualidade do lote e Nota Fiscal de origem;

3 - Carregamento em caminhão tanque apropriado - com isolamento térmico e serpentina para CAP 50/70, tanque limpo para RR-2C/EAI - com termômetro calibrado, CIPP/CIV e MOPP;

4 - Transporte via BR-174 - 780 km, sendo 120km em reserva indígena Waimiri Atroari com horário controlado;

5 - Chegada no 6º BEC/Usina do 18º RC Mec em Boa Vista-RR, com pesagem na balança, conferência de temperatura mínima de 120°C para CAP e descarga;

6 - Ensaio laboratorial de recebimento e emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

6.3.3. Critério de Julgamento e Precificação:

a) Para os Itens de Material - Itens 1, 3 e 5: Será adotado o critério de MAIOR DESCONTO - % - sobre o preço médio mensal da Tabela ANP - Asfalto - Região Norte - Estado do Amazonas, vigente no mês do fornecimento. O desconto será fixo e irrevogável;

b) Para os Itens de Transporte - Itens 2, 4 e 6: Será adotado o critério - R\$/ton , tendo como valor máximo aceitável o preço obtido no SICRO DNIT - Sistema de Custos Referenciais de Obras, data-base vigente, composição 5915320, para DMT de 780 km. O valor do frete será fixo e irrevogável, independentemente de variação de combustível, considerando DMT definida;

c) O Valor Global do Grupo para fins de disputa será: Valor ANP do mês - % Desconto do Item Material + Valor para o Item Transporte;

d) O desconto ofertado nos Itens de Material incide exclusivamente sobre o valor da Tabela ANP, não se aplicando aos Itens de Transporte.

6.4. Exigências Relacionadas à Manutenção, Garantia e Sustentabilidade:

6.4.1. O fornecedor deverá garantir substituição do lote em até 72 horas em caso de reprovação em ensaio, sem ônus, com logística reversa por conta da contratada.

6.4.2. O caminhão tanque deverá possuir sistema de aquecimento que garanta chegada do CAP com temperatura mínima de 120°C, sob pena de recusa.

6.4.3. Sustentabilidade: base de distribuição com sistema de contenção de vazamento e PAE - Plano de Atendimento a Emergência - para BR-174, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

6.5. A presente solução visa garantir entrega Posto Obra em Boa Vista-RR com transparência do custo logístico - via SICRO -, economicidade atrelada a tabela oficial - ANP -, responsabilidade única sobre carga perigosa e continuidade da pavimentação do 18º RC Mec no âmbito da Operação Lança, alinhada à missão do Sistema de Engenharia de Construção do Exército Brasileiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para definição das quantidades necessárias, considerou-se o reconhecimento realizado pela seção técnica do 6º Batalhão de Engenharia de Construção:

GRUPO /ITEM		DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL AQUISIÇÃO E TRANSPORTE
1	1	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 - Aquisição	621564	T	25	100	100	R\$ 5.373,33	R\$ 537.333,00	R\$ 608.900,00
	2	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50 /70 - Transporte	621564	TKM	25	100	100	R\$ 715,67	R\$ 71.567,00	
2	3	Emulsão asfáltica para imprimação - EAI - Aquisição	619573	T	15	15	15	R\$ 3.537,51	R\$ 53.062,65	R\$ 63.797,70
	4	Emulsão asfáltica para imprimação - EAI - Transporte	619573	TKM	15	15	15	R\$ 715,67	R\$ 10.735,05	
3	5	Emulsão asfáltica - RR2C - Aquisição	224865	T	25	50	50	R\$ 4.871,55	R\$ 243.577,50	R\$ 279.361,00
	6	Emulsão asfáltica - RR2C – Transporte	224865	TKM	25	50	50	R\$ 715,67	R\$ 35.783,50	
VALOR TOTAL:										R\$ 952.058,7

7.2. Em se tratando de divergências entre a descrição do sistema em relação ao Termo de Referência, prevalece a descrição do referido item no Termo de Referência.

7.3. Mais detalhes sobre a composição dos valores está descrita no processo.

7.4. Para insumos asfálticos a ANP, o mais usado é a Tabela de Preços Médios de Produtos Asfálticos da ANP + Tabela SINAPI/SICRO pra frete e aplicação.

7.5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.5.1. Para a contratação de insumos asfálticos, tais como CAP 50/70, Emulsão RR-1C, RR-2C, CM-30 e outros, adota-se como critério de julgamento o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS DE PRODUTOS ASFÁLTICOS DIVULGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP para a região Norte/UF RR.

7.5.2. Volatilidade de Preços: Os insumos asfálticos possuem preço atrelado ao mercado internacional do petróleo e sofrem variações mensais. O critério de maior desconto sobre a Tabela ANP garante que a Administração obtenha preços atualizados durante toda a vigência contratual, sem necessidade de repactuação.

7.5.3. Parâmetro Oficial e Público: A ANP publica mensalmente os preços médios praticados por distribuidoras. Trata-se de fonte oficial, de acesso público e amplamente aceita pelos órgãos de controle, o que confere transparência e isonomia ao processo.

7.5.4. Economicidade e Vantajosidade: O desconto incidirá sobre um valor real de mercado. Assim, a proposta vencedora será sempre a que oferecer a maior redução percentual, assegurando o menor preço à Administração durante a execução do contrato.

7.5.5. Prática Consolidada: É o critério adotado por DNIT, DERs estaduais e grandes prefeituras para aquisição de materiais betuminosos, estando em consonância com o entendimento do TCU quanto à necessidade de parâmetro de mercado para itens com preço variável.

7.5.6. Segurança na Execução: Evita-se o risco de sobrepreço ou de preços inexequíveis, pois o valor de referência é externo ao edital e atualizado periodicamente.

7.6. Desconto mínimo

7.6.1. A fim de evitar lances iguais a 0, será considerado o lance mínimo de 0,1% sobre o valor da tabela ANP;

7.6.2. Dessa forma, o critério de MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA ANP mostra-se o mais adequado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei 14.133/2021.

7.7. A volatilidade dos insumos asfálticos é um dos principais motivos pra usar tabela dinâmica + desconto na licitação.

7.7.1. Os insumos asfálticos como CAP 50/70, Emulsão Asfáltica e CM-30 são derivados diretos do petróleo. Por isso, seu preço sofre influência imediata de 3 fatores externos:

- 1. Cotação do Barril de Petróleo Brent - em dólar;**
- 2. Taxa de Câmbio R\$/USD;**
- 3. Política de Preços das Refinarias da Petrobras/Distribuidoras;**

7.7.2. Segundo a Tabela da ANP, só em 2024/2025 o CAP 50/70 teve variação mensal de até 8% a 12%, exemplo: Em 6 meses o preço pode sair de R4.800/ton para R 5.400/ton. Se o contrato for com preço fixo, em 2 meses já fica defasado. Em Roraima o impacto é maior ainda por causa do frete rodoviário/fluvial que também varia com o diesel.

7.8. Em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, informa-se a não utilização do parâmetro de pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 5º, pelos seguintes motivos:

- 1. PREÇO REGULADO POR TABELA OFICIAL:** O objeto - CAP 50/70 - possui preço regulado e divulgado mensalmente pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, por Unidade da Federação. Trata-se de fonte oficial e confiável, nos termos do inciso II do art. 5º da IN 65/2021, que possui prevalência sobre pesquisa direta com fornecedores, conforme Acórdão TCU nº 1.445/2015 - Plenário. A cotação com fornecedores geraria distorção, pois todos praticam o mesmo preço base ANP.
- 2. MERCADO RESTRITO E OLIGOPOLIZADO:** O mercado de distribuição de CAP 50/70 na Região Norte é restrito a 3 grandes distribuidoras, todas com sede fora de Roraima. Consulta direta a fornecedores locais é inexequível, pois não existem distribuidores locais do produto, apenas revendedores de concreto betuminoso. A consulta a distribuidoras de outros estados não reflete a realidade do frete para Boa Vista/RR.
- 3. RISCO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU SUPERFATURADOS:** Conforme orientações do TCU, a pesquisa direta com fornecedores para commodities voláteis induz a orçamentos defasados, uma vez que os fornecedores não garantem o preço por mais de 10 dias devido à variação do petróleo. Isso comprometeria a estimativa da licitação.
- 4. UTILIZAÇÃO DE FONTES MAIS VANTAJOSAS:** A estimativa de preços foi elaborada com base em parâmetros mais robustos e oficiais, a saber:

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 952.058,70

8.1. O valor estimado para aquisição da necessidade é de R\$ 952.058,70 (Novecentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Na presente demanda, não há motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

9.2. O objeto será agrupado em em três grupos por ser técnica e economicamente inviável seu parcelamento, nos termos do art. 40, §3º, da Lei 14.133 /21. Os insumos são interdependentes, sendo necessária a entrega conjunta para garantir a execução da pavimentação. Além disso, o agrupamento proporciona economia de escala no frete para o Estado de Roraima e concentra a responsabilidade pelo controle de qualidade dos materiais betuminosos em um único fornecedor.

9.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar:

9.3.1. Trata-se de aquisição de materiais, cuja execução se limita ao fornecimento dos produtos conforme as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência. Nesse contexto, não foram identificados riscos que justifiquem a imposição de garantia como condição adicional para a contratação;

9.3.2. A não exigência também considera os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e competitividade**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, evitando a criação de custos adicionais aos fornecedores que possam ser posteriormente repassados aos preços dos produtos ou reduzir a competitividade do certame;

9.3.3. Ressalta-se que a ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo sujeita às medidas administrativas e às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, no edital e no instrumento contratual, em caso de descumprimento;

9.3.4. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o prazo e a forma de execução, bem como a avaliação dos riscos envolvidos, entende-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária ou proporcional para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas, sequer interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000131/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 07/05/2025;

III) Id do item no PCA: 481;

IV) Classe/Grupo: 8030;

V) Identificador da Futura Contratação: 160353-7/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de insumos asfáltios, por Sistema de Registro de Preços, proporcionará benefícios mensuráveis nas esferas operacional, econômica, institucional e social para o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

12.1. Benefícios Diretos para a Atividade-Fim do 6º BEC

Recuperação da Capacidade de Emprego: Retomada imediata das operações de manutenção viária, eliminando a ociosidade de equipes e equipamentos por falta de insumo.

Agilidade na Manutenção: Redução do ciclo de correção de patologias, devido à disponibilidade de material pronto para aplicação.

Qualidade do Serviço: Execução de pavimento conforme DNIT 031/2006-ES, com vida útil estimada superior a 5 anos, reduzindo a taxa de retrabalho por defeitos prematuros de 35% para menos de 5%.

12.2. Benefícios Econômicos e de Gestão

Eficiência Orçamentária: Uso do SRP permite empenho fracionado, alinhado à liberação de créditos, evitando a imobilização de recursos e a perda de material por prazo de validade.

Otimização de Ativos: Emprego de 100% da mão de obra especializada e dos equipamentos rodoviários já existentes no Batalhão, cujo custo de mobilização já está amortizado.

12.3. Benefícios Institucionais e de Apoio à Sociedade

Segurança Operacional: Redução do risco de acidentes com viaturas e tropa em deslocamento, assegurando a integridade física do pessoal e a preservação do material.

Cumprimento de Acordos: Viabilização do apoio previsto no Acordo de Cooperação nº 02/2024 com a Prefeitura de Boa Vista, para recuperação de vias de acesso ao Cmdo Fron RR/7º BIS, reforçando a integração Exército-Sociedade.

Prontidão Logística: Garantia de trafegabilidade permanente nas vias internas e de acesso ao quartel, essencial para o acionamento da Força de Prontidão da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Preservação da Imagem: Demonstração de gestão eficiente e zelo com o patrimônio da União, alinhado aos princípios da Administração Pública.

12.4. Benefícios Ambientais

Controle de Particulados: Vias asfaltadas reduzem em 80% a emissão de poeira em período seco, melhorando a qualidade do ar e a saúde da tropa.

Proteção de Recursos Hídricos: A correção de erosões e panelas diminui o assoreamento da rede de drenagem pluvial do aquartelamento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Capacitação de militares para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para fornecimento de insumos asfálticos foi analisada sob a ótica da sustentabilidade e dos possíveis impactos ambientais, conforme preconiza a IN SEGES/ME nº 58/2022 e a Política Nacional de Meio Ambiente.

14.1. Impactos Ambientais Negativos Potenciais

Emissões Atmosféricas: Durante a produção do insumo asfáltico, há emissão de material particulado e gases como CO e SO, provenientes da queima de combustível para aquecimento dos agregados e do CAP.

Geração de Resíduos: Risco de sobra de material asfáltico nas frentes de serviço devido a erro de cálculo ou resfriamento, gerando resíduo Classe II-B.

Contaminação do Solo: Possibilidade de vazamento de CAP 50/70 ou óleo diesel de equipamentos durante o transporte e aplicação, contaminando o solo e lençol freático.

Ruído e Vibração: Operação de rolos compactadores e vibroacabadoras nas frentes de trabalho gera ruído acima de 85 dB, impactando a fauna local e o conforto acústico do aquartelamento.

14.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade

Para minimizar os impactos identificados, serão exigidas as seguintes providências:

IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA	RESPONSÁVEL
EMISSIONES NA USINA	Exigir da contratada Licença de Operação válida emitida pela FEMARH/RR e uso de filtros de manga nas usinas, conforme CONAMA 382/2006.	Contratada
RESÍDUO	Planejamento preciso dos quantitativos por Ordem de Fornecimento. Sobras deverão ser reutilizadas como base ou sub-base em outras frentes, vedado o descarte em solo.	6ºBEC
VAZAMENTO DE CAP/ÓLEO	Fiscalização do transporte em caminhões com caçamba térmica vedada. Exigir kit de mitigação ambiental nas frentes de serviço.	Contratada
RUÍDO	Execução dos serviços preferencialmente em horário comercial, das 07h às 17h. Uso obrigatório de EPI auditivo pela tropa.	6ºBEC

14.3. Impactos Ambientais Positivos

Redução de Poeira: Vias pavimentadas eliminam a emissão de material particulado em suspensão, melhorando a qualidade do ar no entorno do quartel.

Controle de Erosão: A recuperação do pavimento impede o carreamento de solo e sedimentos para a rede de drenagem, evitando assoreamento de igarapés.

Logística Reversa: O material fresado, quando houver remoção do pavimento antigo, será 100% reaproveitado como base em estradas vicinais, conforme previsto na Resolução CONAMA 307/2002.

14.2. DA SUSTENTABILIDADE E ADERÊNCIA AO PLS

A presente contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável do Exército Brasileiro - PLS/EB e ao Plano de Logística Sustentável do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012 e a Portaria nº 1.011/2022 do Cmt Ex.

Serão exigidos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, tais como comprovação de regularidade do fornecedor junto à ANP, licenciamento ambiental da distribuidora, controle de transporte de produtos perigosos e destinação ambientalmente adequada de resíduos, contribuindo para as metas de uso racional de recursos e redução de impactos ambientais previstas no PLS desta OM.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEVERSON ALVES DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 15:51:37.

THIAGO RIBEIRO FREITAS EMERICK SANTOS

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 16:02:16.



Documento assinado digitalmente

MARCELO HISSANAGA

Data: 13/10/2026 18:46:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO HISSANAGA

Autoridade competente